

PORTARIA Nº. 316/2020, DE 05 DE maio DE 2020.

“Reconhece dívida, autoriza o empenho de despesas e dá outras providências”

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº 683/2017, de 04 de julho de 2017.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 163/2020, Despachos nº 326/2020 da Presidência e nº 40/2020 do Controle Interno, quanto ao reconhecimento de dívida, bem como os demais documentos constantes no Processo Administrativo nº. 2020.02.062819.

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa nº 007, de 29 de Fevereiro de 2012, que dispõe sobre o procedimento para o trâmite de reconhecimento de dívida para reprocessamento de despesas no âmbito da Fundação Unirg.

RESOLVE:


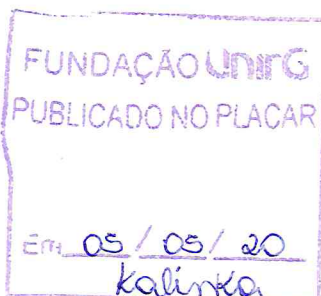
Art. 1º - Fica reconhecida a dívida com o docente Evandro Schmitt, inscrito no CPF nº 014.618.440-88, no valor total de R\$ 2.589,30 (dois mil, quinhentos e oitenta e nove reais e trinta centavos).

Art. 2º. Fica autorizado ao Setor de Contabilidade o empenho e ordem de pagamento da despesa discriminada nessa portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Fundação UNIRG, aos 05 dias do mês de maio de 2020.



THIAGO LOPES BENFICA
Presidente da Fundação UNIRG
Decreto nº. 683/2017